

DECRETO Nº 7.418, DE 31 DE MAIO DE 2021

Institui e Regulamenta a Realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, Segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 junho de 2004, e no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012, e considerando a necessidade de:

Aprimorar a gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados, dependentes, e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Taió;

Criar base de dados capaz de atender às demandas, inclusive avaliações atuariais conforme Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda e alterações;

Estabelecer critérios objetivos e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento – Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários vinculados ao TAIÓPREV.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC - TAIÓPREV, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS).

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações Públicas e do Poder Legislativo.

Art. 2º O TAIÓPREV será o responsável pela organização, implementação, gerenciamento e execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS de que trata o artigo 1º deste Decreto.

§ 1º Compete ao TAIÓPREV, realizar as entrevistas com os segurados, coletando todas as informações em formulário próprio com coleta de assinatura dos segurados atestando a veracidade das informações prestadas.

§ 2º Compete ao Setor de Recursos Humanos dos respectivos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e do Poder Legislativo, registrar as informações coletadas pelo TAIÓPREV, no sistema de gerenciamento dos dados funcionais dos servidores.

§ 3º Compete ao TAIÓPREV, após o Setor de Recursos Humanos realizar a inclusão dos dados no sistema da folha de pagamento, validar os dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS do Município de Taió, em base de dados disponibilizada por meio de Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (Siprev/Gestão), nos termos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Previdência Social.

§ 4º Compete aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas, apresentar a sua documentação e a dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 3º São considerados dependentes para fins deste Censo:

I – Para fins previdenciários:

a) o cônjuge, a companheira ou o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos, o inválido ou incapaz;

b) os pais, de qualquer idade, desde que não amparados por qualquer tipo de aposentadoria ou pensão prevista em lei ou,

c) o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos, o inválido ou incapaz.

Parágrafo único. Quanto à dependência econômica dos dependentes previstos nas alíneas “b” e “c”, deverá ser observado o disposto no artigo 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.625/2012.

II – Para fins de imposto de renda:

a) companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;

b) filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

c) filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;

d) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

e) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;

f) pais, avós e bisavós que, em 2020, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);

g) menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;

h) pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

III – Para fins de Assentamento Funcional, além do cônjuge e dos filhos, são considerados dependentes, quaisquer pessoas que dependam economicamente do servidor.

Parágrafo único. Com exceção do cônjuge e dos filhos, a dependência econômica dos demais dependentes, deverá ser comprovada conforme o disposto no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos será realizado no período de 1º de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, conforme cronograma de convocação previsto no ANEXO II, e o dos aposentados e pensionistas ocorrerá no mês do aniversário do segurado, momento em que também se realiza a prova de vida.

Art. 5º Os servidores ativos serão comunicados do Censo com a publicação oficial deste Decreto.

§1º A convocação dos servidores ativos será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação do servidor e será feita com o envio de ofício circular emitido pelo Gestor, para todos Secretários e/ou responsáveis dos órgãos municipais, e estes terão a responsabilidade de dar ciência da convocação, por escrito, mediante recibo, a todos os servidores daquele local.

§2º A convocação dos aposentados e pensionistas será responsabilidade do TAIÓPREV.

§3º Além dos meios citados nos parágrafos anteriores, de forma subsidiária, haverá ampla divulgação no Censo no site Oficial do Município e do TAIÓPREV, redes sociais oficiais, Grupos de WhatsApp e Mídia regional.

§4º No período estipulado, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os segurados deverão protocolar um requerimento no TAIÓPREV, para realizar o reagendamento.

Art. 6º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado na Sede Administrativa do TAIÓPREV, localizada na Rua Coronel Feddersen, nº 111, Bairro Seminário, Fundos da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Por ocasião do recadastramento os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas deverão apresentar cópia legível dos documentos elencados no ANEXO I deste Decreto.

§1º Para os dependentes dos servidores efetivos ativos e aposentados até 18 (dezoito) anos de idade e dos dependentes inválidos, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO I, e, quando necessário, o Termo de Curatela, Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§2º Para fins de cadastro de companheira ou companheiro necessária apresentação de escritura pública ou declaração de união estável conforme modelo constante no ANEXO III.

Art. 8º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal e os servidores titulares de cargo efetivos que realizarem o Censo durante o seu horário de expediente terá tal pedido justificado/dispensado desde que apresente o comprovante de recenseamento no seu órgão/Secretaria a qual está vinculado.

§1º Não serão recadastrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada no ANEXO I.

§2º O servidor titular de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas que não comparecerem para realizar Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos da aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior à data da realização do Censo, ficando o seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 3º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o comparecimento do servidor no TAIÓPREV, para realização do recadastramento.

§ 4º Após 06 (seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos de aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito à ampla defesa e do contraditório.

§ 5º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas a serem recenseados, que se encontrarem incapacitados para comparecer ou se locomover até o local do Censo, poderão se fazer representar por procurador legal junto ao TAIÓPREV, para agendamento de visita domiciliar, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 6º Nos casos descritos no parágrafo anterior, os servidores ativos, aposentados e pensionistas a serem recenseados, não sendo localizados, serão notificados por meio de correspondência física ou por meio eletrônico, mediante confirmação de recebimento, ou ainda publicação de convocação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

§ 7º Para o agendamento da visita domiciliar deverá ser apresentado o Atestado ou Laudo Médico, emitido em até 30 (trinta) dias antes da entrega ao TAIÓPREV, que comprove a impossibilidade de comparecimento no local do Censo.

§ 8º A visita domiciliar será feita por servidores do TAIÓPREV.

§ 9º Na data, hora e local agendado o segurado deverá apresentar a documentação constante no ANEXO I, conforme o caso, responder os dados necessários ao recenseador, e em seguida assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 10 O servidor cedido, licenciado ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao local de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário munido de ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

§ 11 Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 9º O servidor ativo, o aposentado e o pensionista que se encontrar residindo em outro Estado, impossibilitado de comparecer ao local do Censo deverá encaminhar ao TAIÓPREV, às suas expensas, além da documentação constante no ANEXO I, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, a ser disponibilizado no site www.taioprev.sc.gov.br, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 10. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que se encontrarem no exterior, deverão encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, às suas expensas, além da documentação constante no ANEXO I, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

Art. 11. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 12. Fica designada a servidora Indianara Seman, do Município de Taió, ou na falta, a servidora Tayse Ariane Geremias, do TAIÓPREV, Coordenadora Geral do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 13. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Diretora Presidente do TAIÓPREV.

Art. 14. Fica o TAIÓPREV autorizado a expedir os demais atos necessários à operacionalização das providências determinadas por este Decreto.

Art. 15. Os servidores públicos efetivos municipais que ingressarem no serviço público após 30 de abril de 2021, deverão apresentar, além dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, aqueles do ANEXO I deste Decreto.

Art. 16. A partir de janeiro de 2022, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, junto ao Setor de Recursos Humanos.

§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral mediante requerimento protocolado com os documentos comprobatórios que justifiquem tal alteração.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 31 de maio de 2021.

HORST ALEXANDE PURNHAGEN
Prefeito do Município de Taió

INDIANARA SEMAN
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
Taió – TAIÓPREV

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO TAIÓPREV/2021

O servidor ativo, aposentado e pensionista deverá comparecer no local e data marcada para seu atendimento, portando os seguintes documentos com cópias legíveis a serem apresentados ao atendente.

SERVIDORES ATIVOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (*exclusivo para os cargos que exige CNH para exercício da função*);
- d) Número do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista (*exclusivo para servidores do sexo masculino*);
- g) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
- h) Número do PASEP/PIS/NIT;
- i) Certidão de Tempo de Contribuição **ou** extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS **e/ou** de outro RPPS, quando for o caso **ou** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores **ou** carnê de pagamento (GPS), em caso de recolhimento como autônomo;
- j) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional. (*exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão*).
- k) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- l) Declaração de União Estável feita perante tabelião **ou** Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, **quando companheiro(a)**, e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo, previstos no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012;

Art. 23 A inscrição do dependente será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

§ 3º Para fins de comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso deve ser apresentado, no mínimo, três dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - declaração especial feita perante tabelião;

VI - prova de mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou,

XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 4º Os três documentos a serem apresentados na forma do parágrafo anterior, podem ser do mesmo tipo ou diferente, desde que demonstrem a existência de vínculo do segurado para com o dependente, na data do evento.

Além dos documentos citados, é obrigatória a apresentação de um e-mail no ato do cadastramento.

APOSENTADOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
- e) Número do PASEP/PIS/NIT;
- f) Certidão de Tempo de Contribuição **ou** extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS **e/ou** de outro RPPS, quando for o caso **ou** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores **ou** carnê de pagamento (GPS), em caso de recolhimento como autônomo;

- g) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- h) Declaração de União Estável feita perante tabelião **ou** Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, **quando companheiro(a)**, e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo, previstos no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012;

PENSIONISTAS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
- e) Número do PASEP/PIS/NIT;
- f) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- g) Declaração de União Estável feita perante tabelião **ou** Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, **quando companheiro(a)**, e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo, previstos no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012;

DEPENDENTES

- a) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes;
- b) Número do CPF dos dependentes;
- c) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nesta condição;
- d) Documento de identificação com foto do Tutelado/Curatelado;
- e) Laudo de invalidez ou atestado com CID, de dependente inválido, atualizado (03 meses).
- f) 03 documentos dos listados no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012, que provam a dependência econômica nos seguintes casos:
 - Para Fins previdenciários:** Aplica-se somente quanto aos dependentes previstos no Artigo 3º, Inciso I, alíneas “b” e “c”, deste Decreto.
 - Para Fins de Imposto de Renda:** Aplica-se somente quanto aos dependentes previstos no Artigo 3º, Inciso II das alíneas “d”, “e”, “f”, deste Decreto.
 - Para Fins de Assentamento Funcional:** Aplica-se para qualquer pessoa, com exceção do cônjuge e dos filhos, que dependa economicamente do servidor.

- g) Comprovante de Frequência Escolar para os dependentes constantes no Artigo 3º, Inciso II, alínea “c” e “e”, deste Decreto. (*Exclusivo para dependente de Imposto de Renda*)

DOCUMENTOS EM CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DE TUTELADO OU CURATELADO

- a) Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda definitiva;
- b) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do representante legal;
- c) CPF do representante legal.

ANEXO II

CONVOCAÇÃO

Solicitamos que o servidor ativo chegue ao local do Censo com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado.

FUNCIÓNÁRIO	DESCRIÇÃO FUNCIÓNÁRIO	DATA	HORÁRIO
111959-02	Acionir De Farias	01/jul	13:30
110864-02	Adair Bagattoli	01/jul	13:30
112695-02	Adelirio Tambosi	01/jul	14:00
109415-01	Ademir Zanis	01/jul	14:00
111873-02	Adenir Hermes	01/jul	14:30
112395-01	Adenir Pereira	01/jul	14:30
111888-01	Aderbal Deeke	01/jul	15:00
5551-02	Adilson Forster	01/jul	15:00
111711-03	Adriana Alves Dutra	01/jul	15:30
112482-06	Adriana Bittencourt Bagatoli	01/jul	15:30
111871-01	Adriana Fiamoncini	01/jul	16:00
113074-01	Adriana Thives	01/jul	16:00
112062-02	Airton Da Silva	01/jul	16:30
113186-01	Alana Claudia Menegazzi	01/jul	16:30
68551-02	Alcides Ronchi	01/jul	17:00
111524-01	Aldo Medeiros Da Silva	01/jul	17:00
112199-01	Alessandra Aparecida Cagneti	02/jul	13:30

112836-01	Alessandra Ligia De Barros Machado	02/jul	13:30
112479-10	Alexandra Lehmen Sanmartin	02/jul	14:00
112495-22	Alexandra Preis Ramos	02/jul	14:00
110742-01	Alexandre Stringari	02/jul	14:30
113098-01	Alfonso Mundt Junior	02/jul	14:30
113083-01	Aline Becker Moreira	02/jul	15:00
113222-01	Aline Meyer Francisconi	02/jul	15:00
112847-01	Alison Andre Marcolla	02/jul	15:30
78580-01	Almir Medeiros Da Silva	02/jul	15:30
109147-04	Alvarinho Pianezzer	02/jul	16:00
80861-03	Amarildo Pomerening	02/jul	16:00
109173-03	Ameri Cristina Da Silva Westphal	02/jul	16:30
111669-08	Ana Gláucia Serafim	02/jul	16:30
111878-05	Ana Maria Radoll	02/jul	17:00
113254-01	Ana Maria Tamanini	02/jul	17:00
111056-04	Ana Paula Alves Bolduan	05/jul	13:30
111668-10	Ana Paula Claudino	05/jul	13:30
113090-01	Ana Paula Quisinski	05/jul	14:00
113213-01	Ana Paula Vavassori	05/jul	14:00
111872-03	Anadir Cirico Purnhagen	05/jul	14:30
113256-01	Anderson Da Silva Ortiz	05/jul	14:30

113059-02	Andre Felipi	05/jul	15:00
113104-01	Andrea Ribeiro Lips Soares	05/jul	15:00
112498-04	Andrea Terezinha Cagneti Borghezan	05/jul	15:30
113273-01	Andreia Aparecida Torquato Estacio Schorner	05/jul	15:30
113014-02	Andreia Cristine Da Cruz	05/jul	16:00
112920-03	Andreia Schad	05/jul	16:00
113029-02	Andressa Liara Wachholz	05/jul	16:30
112930-02	Andressa Sebold	05/jul	16:30
112806-03	Andreza De Souza	05/jul	17:00
113075-01	Anelise Woelfer Liebsch	05/jul	17:00
112544-10	Angela Schulle Rech	06/jul	13:30
113129-02	Angelica Erkmann Grosch	06/jul	13:30
111730-02	Antenir Felipi	06/jul	14:00
109050-01	Antonio Caviglia	06/jul	14:00
111648-14	Araceli Luciano Marçal	06/jul	14:30
112454-13	Arlete Berri Rotta	06/jul	14:30
112541-09	Arlete Vanderlinde Simonetti	06/jul	15:00
111879-01	Arno Xavier	06/jul	15:00
112247-05	Aroldo Peicher Junior	06/jul	15:30
112100-01	August Schroeder	06/jul	15:30
113084-01	Bruna Tambosi Corrêa	06/jul	16:00

112649-04	Bruno Evaristo Dos Santos Josefi	06/jul	16:00
113220-01	Camila Martins Strutz	06/jul	16:30
112121-05	Camila Hadlich Montagna Michels	06/jul	16:30
113258-01	Camila Thais De Andrade	06/jul	17:00
113085-01	Camila Thomazi Castelani	06/jul	17:00
112772-01	Carine Daufenbach Zoz	07/jul	13:30
110780-08	Carla Terezinha Jacinto Wehmuth Comper	07/jul	13:30
110752-03	Carlos Cava	07/jul	14:00
102290-01	Carmem Terezinha Rosa	07/jul	14:00
113227-01	Caroline Bodemuller Crespi	07/jul	14:30
109502-06	Catia Patel Leite	07/jul	14:30
111670-10	Celina Klaumann Machado	07/jul	15:00
110727-03	Cinthia Cristina Eble Keske	07/jul	15:00
112854-05	Cintia Kolcava Odorizzi	07/jul	15:30
84321-02	Ciro Jose Carlini	07/jul	15:30
110785-03	Clarice Feuser	07/jul	16:00
109102-04	Clarice Schmitz	07/jul	16:00
112502-03	Clarines Marçaneiro	07/jul	16:30
112508-23	Clarise Petersen	07/jul	16:30
113072-01	Claudenir Sutil De Oliveira	07/jul	17:00
112484-08	Claudete Aparecida Ferreira Pereira	07/jul	17:00

112756-04	Claudineia Stopa	08/jul	13:30
113228-01	Claudionara Cristina Cordeiro	08/jul	13:30
110794-06	Cleide Fuchter Maas	08/jul	14:00
111411-11	Cleide Tamanini Bogo	08/jul	14:00
113048-02	Cleidi Mara Dos Santos	08/jul	14:30
111946-02	Cleiton Farias	08/jul	14:30
109739-02	Cleonice Maria Scardueli Holler	08/jul	15:00
110823-04	Cleusa Elizabet De Godoy	08/jul	15:00
112699-05	Cristiana Sandri De Souza	08/jul	15:30
78860-01	Cristiane Aparecida Buzzi	08/jul	15:30
112481-04	Cristiane Luana Fachini Pereira	08/jul	16:00
112251-07	Cristiane Pandini Martins	08/jul	16:00
112081-02	Cristiani Hansen Flores	08/jul	16:30
112560-06	Cristina Back Morais	08/jul	16:30
112669-19	Cristina Pedroso Goncalves	08/jul	17:00
113013-02	Daiana Cristina Rotta Pacheco	08/jul	17:00
112965-02	Daiana Sonntag Amorim	09/jul	13:30
113056-02	Daiany De Brito	09/jul	13:30
111799-06	Daluz Dos Santos	09/jul	14:00
113249-01	Daniel Bissoli Filho	09/jul	14:00
113252-01	Daniel Gomes Bernardo	09/jul	14:30

113149-01	Daniel Uhlendorf	09/jul	14:30
113097-01	Daniela Carvalho	09/jul	15:00
111663-09	Daniele Leitzke Da Silva	09/jul	15:00
80550-01	Dario Fernandes Koller	09/jul	15:30
111699-01	Davi Da Silva Duarte	09/jul	15:30
113209-01	Debora Voigt De Oliveira	09/jul	16:00
112520-15	Denise Agostini	09/jul	16:00
111672-11	Denise Capistrano	09/jul	16:30
109051-02	Devalcir Jonas Raymondi	09/jul	16:30
113265-01	Diego Marcos Feldhaus	09/jul	17:00
113062-01	Diego Toledo De Oliveira	09/jul	17:00
113061-01	Diego Weiss	12/jul	13:30
110846-01	Dilvací Antunes	12/jul	13:30
113092-01	Dionata Carlos Moser	12/jul	14:00
79830-01	Dioni Palhano	12/jul	14:00
111673-03	Dirce Koninck Floriano	12/jul	14:30
112188-04	Dirceu Bodenmuller	12/jul	14:30
5254-05	Dirceu Roberto Willwock	12/jul	15:00
111738-01	Dirlene Dalri	12/jul	15:00
111647-06	Dirlene Machado	12/jul	15:30
111054-02	Djenane Peicker	12/jul	15:30

113193-01	Doglas Bruno Koch	12/jul	16:00
112542-05	Doraci Bilk Ponquielli	12/jul	16:00
113219-01	Douglas Soares	12/jul	16:30
111710-04	Edelaine Patricia Peters Regis Da Silva	12/jul	16:30
110721-03	Eder Luiz Armelini	12/jul	17:00
112244-02	Edesio Fillagranna	12/jul	17:00
113235-01	Ediraldo Guski	13/jul	13:30
109156-04	Edite Vavassori Fantan	13/jul	13:30
112774-01	Eduardo Figueredo Costa	13/jul	14:00
111832-01	Eduardo Giovanella	13/jul	14:00
111495-03	Eduardo Rubim Schwab Leite	13/jul	14:30
113106-01	Elaine Elert Alves De Freitas	13/jul	14:30
112867-03	Elaine Ramos Raitz	13/jul	15:00
111714-04	Elena Bonin Kestring	13/jul	15:00
109260-04	Eliana Peron Zanluca	13/jul	15:30
109169-03	Eliane Campregher Conzatti	13/jul	15:30
112396-04	Eliane Leandro Brandt	13/jul	16:00
113025-02	Eliane Pereira Soares Medeiros	13/jul	16:00
111674-06	Eliete Corrente Cattoni	13/jul	16:30
112684-10	Elisa Woelfer	13/jul	16:30
109495-01	Elisandra Niedermaier	13/jul	17:00

111231-02	Elisiane Pereira Furtado	13/jul	17:00
109393-01	Elizete Jorge	14/jul	13:30
112155-06	Elizeu Nivaldo De Lima	14/jul	13:30
111949-01	Elves Johny Schreiber	14/jul	14:00
109097-05	Enazir Dalagnelo	14/jul	14:00
18880-01	Erlito Valzburger	14/jul	14:30
80560-01	Erminio Da Silva	14/jul	14:30
112815-01	Fabiana Alves Paz	14/jul	15:00
111494-04	Fabricia Eger Augusto	14/jul	15:00
112691-08	Fernanda Do Carmo Ferreira Belli	14/jul	15:30
113162-01	Fernanda Franz Dusmann	14/jul	15:30
113122-01	Fernando Bonin	14/jul	16:00
113136-01	Flavia Boldt Augusto	14/jul	16:00
112580-10	Flavia Cristina Vestervig	14/jul	16:30
112842-03	Flavia Grah Caetano	14/jul	16:30
109503-03	Flavio Molinari	14/jul	17:00
112521-04	Franciani Da Silva Raymondi	14/jul	17:00
83551-02	Francisco Antonio Torres	15/jul	13:30
111275-04	Francisco Carlos Becker Ieck	15/jul	13:30
113125-01	Francois Ferdinand De Bem Urban	15/jul	14:00
111854-03	Gabriele Floriano	15/jul	14:00

113096-01	Gabriele Iuncek	15/jul	14:30
112497-09	Geani Charleni Klug Luther	15/jul	14:30
111869-05	Gedeon Fulvio Morais	15/jul	15:00
111706-02	Geisa Berri Berlanda	15/jul	15:00
110118-09	Gerda Hildegarte Mathias	15/jul	15:30
76380-01	Giana Maestri Batista De Ramos	15/jul	15:30
80690-02	Gilberto Goncalves	15/jul	16:00
112151-01	Gilberto Lorenzetti	15/jul	16:00
112808-01	Gilmara Alves Dos Santos Kempner	15/jul	16:30
81591-02	Gilmara Moraes Willwock	15/jul	16:30
109413-03	Gilson Valentini	15/jul	17:00
112259-05	Gilvana Anderle Ferreira	15/jul	17:00
112110-02	Giovane Raitz	16/jul	13:30
111724-02	Girvanio Semann	16/jul	13:30
110317-05	Gisela Eising	16/jul	14:00
113216-01	Gisele Torquato Estácio Belli	16/jul	14:00
72460-02	Gislaina Berri Gorges	16/jul	14:30
111800-02	Graciela Aparecida Barbosa Raitz	16/jul	14:30
112529-03	Graciella Aparecida Valerio	16/jul	15:00
110688-01	Graziela Diel Machado	16/jul	15:00
113161-01	Graziela Luzia Loffi	16/jul	15:30

111705-09	Gregorio Reinert Neto	16/jul	15:30
113091-01	Helen Beatriz Manieski	16/jul	16:00
113200-01	Helena Pereira De Almeida	16/jul	16:00
110959-02	Henrique Duarte Neto	16/jul	16:30
111525-02	Herbert Augusto	16/jul	16:30
110796-06	Iara Anderle Dutra	16/jul	17:00
112743-02	Iara Terezinha Dos Anjos Vaz	16/jul	17:00
109414-01	Ida Disner	19/jul	13:30
81070-01	Ilce Peters	19/jul	13:30
111887-02	Indianara Seman	19/jul	14:00
111655-07	Iolanda Pasold Bilk	19/jul	14:00
112381-02	Irene De Sousa Girardi	19/jul	14:30
112848-01	Irineia De Lurdes Cardoso Baldessar	19/jul	14:30
110817-04	Isabel Schweitzer Schlosser	19/jul	15:00
111707-06	Isolde Peters	19/jul	15:00
113274-01	Ivan Pasold Deeke	19/jul	15:30
7510-01	Ivar Kraemer	19/jul	15:30
111791-08	Ivone Peron Giovanella	19/jul	16:00
112126-04	Jaci De Liz	19/Jul	16:00
103290-02	Jadir De Liz	19/jul	16:30
113251-01	Jaíne Naiara Bonin	19/jul	16:30

112184-10	Jaine Reblin	19/jul	17:00
79600-01	Jair Farias	19/jul	17:00
112877-02	Jair Pedroso Junior	20/jul	13:30
113319-01	Jalmir Carlini	20/jul	13:30
113127-01	Janaina Mattge Broring	20/jul	14:00
112486-06	Janaina Vicente	20/jul	14:00
113197-01	Janete Cipriani	20/jul	14:30
111757-02	Janete Goetten De Souza	20/jul	14:30
110744-01	Janete Miguel Berlanda	20/jul	15:00
110804-07	Janice Festewig	20/jul	15:00
95941-02	Janine Berri	20/jul	15:30
111712-04	Jaqueline Schultz Kindel	20/jul	15:30
113126-01	Jesse Tiago Fernandes	20/jul	16:00
112972-02	Jessica Aparecida Vieira	20/jul	16:00
109437-02	Jéssica Gonçalves Faria Purnhagen	20/jul	16:30
112873-02	Jessica Hang	20/jul	16:30
113073-01	Joao Andre Amorim	20/jul	17:00
109120-01	Joao Ricardo Mees	20/jul	17:00
112555-07	Jociani Carla Grosch Menke	21/jul	13:30
113076-01	Jocieli Bezerra Brayer	21/jul	13:30
110745-02	Joelcio Back	21/jul	14:00

113138-01	Johnny Natanael Weber	21/jul	14:00
112162-02	Joice Belli Claudio	21/jul	14:30
111725-01	Joice Maria Do Pinho Morais	21/jul	14:30
112900-01	Jonas Henrique Luz	21/jul	15:00
113131-01	Jonas Nienkotter	21/jul	15:00
113286-01	Jonas Patel	21/jul	15:30
113028-03	Jonata Petrowski Retke	21/jul	15:30
111219-03	Jose Do Nascimento	21/jul	16:00
112660-09	Josiane Matias	21/jul	16:00
112856-05	Juana Meier	21/jul	16:30
113107-01	Juarez Erahardt De Freitas Chiqueleiro	21/jul	16:30
112635-03	Juliana Aparecida Amancio Camargo Zeferino	21/jul	17:00
113071-01	Juliana Cristina Vicenzi Felippi	21/jul	17:00
111678-16	Juliana Da Silva	22/jul	13:30
113144-02	Juliana Elisabeth Kocian	22/jul	13:30
112509-04	Juliana Justen	22/jul	14:00
112870-02	Juliana Maximo Fortunato Francisoni	22/jul	14:00
110856-02	Juliana Sandri	22/jul	14:30
109453-01	Jurandir Seemann	22/jul	14:30
112617-08	Jurema Rocha	22/jul	15:00
112956-05	Jusmara Becker	22/jul	15:00

113065-01	Kaila Cristina Wolsteiner	22/jul	15:30
113229-01	Kaoey Machado	22/jul	15:30
113066-01	Karine Souza	22/jul	16:00
112494-03	Katia Erkmann Woelfer	22/jul	16:00
112470-06	Katia Kindel	22/jul	16:30
111664-02	Katia Silene Erkmann Justen	22/jul	16:30
111197-02	Katiani Amelia Mueller Fernandes	22/jul	17:00
113070-01	Kelly Cristina Dziuba	22/jul	17:00
111708-01	Laercio Day	23/jul	13:30
110177-02	Laise Bloemer Stringari	23/jul	13:30
81221-02	Laudemir Regis Da Silva	23/jul	14:00
111650-04	Leide Maria Nardelli Patel	23/jul	14:00
81571-02	Lenar Scheffer	23/jul	14:30
111249-01	Leonice Borge Rodrigues	23/jul	14:30
109046-02	Leonor Schmitz	23/jul	15:00
112513-04	Leonora Constantino	23/jul	15:00
111709-01	Leticia Rahn	23/jul	15:30
110778-10	Lizete Milach Mayer	23/jul	15:30
102540-01	Lucelia Martinelli	23/jul	16:00
112866-02	Luciana Dos Santos Vieira	23/jul	16:00
81581-02	Luciana Sumariva	23/jul	16:30

113140-01	Luciano Ramos	23/jul	16:30
109411-04	Lucimar Goedert Schwambach	23/jul	17:00
112150-05	Lucinara Comper	23/jul	17:00
110723-06	Luis Carlos Bueno Da Luz	26/jul	13:30
110835-03	Luis Fernando Alegri	26/jul	13:30
83561-02	Luiz Andre Porto	26/jul	14:00
82052-03	Luiz Carlos Da Silva	26/jul	14:00
112084-03	Madalena Zanella Woelfer	26/jul	14:30
111877-06	Magli De Fatima Luchtenberg Tamanini	26/jul	14:30
110820-07	Magrid Liebsch	26/jul	15:00
112163-09	Maiara Vicente	26/jul	15:00
112913-01	Maicon Raldi	26/jul	15:30
110877-01	Mara Rubia Ferreira Becker	26/jul	15:30
112634-02	Marcela Luiza Tomazoni De Andrade	26/jul	16:00
112576-01	Marcelo Valzburger	26/jul	16:00
112492-01	Marcia Isidoro Thives	26/jul	16:30
110788-05	Marcia Knabben	26/jul	16:30
110809-03	Marcia Rahn	26/jul	17:00
111886-02	Marcio Farias	26/jul	17:00
112240-07	Marco Vinicius Pereira De Carvalho	27/jul	13:30
24420-01	Marcos Antonio Vignola	27/jul	13:30

110743-01	Marcos Oliveira Padilha	27/jul	14:00
111682-01	Mari Elisa Liebsch Eble	27/jul	14:00
78780-01	Maria Alves Dos Santos Da Luz	27/jul	14:30
113146-02	Maria Aparecida De Sousa Da Silva	27/jul	14:30
109167-06	Maria Aparecida Vizentainer	27/jul	15:00
111055-15	Maria De Fatima Batista Boava	27/jul	15:00
112650-04	Maria Leite Viviani	27/jul	15:30
109178-03	Maria Madalena Gramkow	27/jul	15:30
112080-02	Maria Otilia Morais	27/jul	16:00
110719-03	Maria Salete Ricardo	27/jul	16:00
111802-03	Maricleia Carneiro	27/jul	16:30
112000-03	Marilene Witkowski	27/jul	16:30
111940-03	Marilize Pereira Regis Da Silva	27/jul	17:00
109404-01	Marin Melchert	27/jul	17:00
112652-04	Marisa Menegildo	28/jul	13:30
112523-01	Marlei Deluca Sotopietra	28/jul	13:30
111704-11	Marlene Pandini Richter	28/jul	14:00
112267-10	Marlene Tomasoni	28/jul	14:00
111790-04	Marlete Cardoso De Aguiar Spredemann	28/jul	14:30
112549-08	Marlete Deluca	28/jul	14:30
112311-05	Marlete Vicenzi Martinelli	28/jul	15:00

110829-01	Marli Juzelia Viviani Hillesheim	28/jul	15:00
111792-05	Marli Rotta	28/jul	15:30
112531-03	Marta Izidoro Klehm	28/jul	15:30
111341-02	Marta Leoni Fregulia	28/jul	16:00
112528-11	Marta Preis	28/jul	16:00
111683-11	Maura Alves De Melo	28/jul	16:30
110774-09	Melissa Terezinha Anderle	28/jul	16:30
113124-01	Michael Roberto Soares Da Silva	28/Jul	17:00
111580-01	Michel Ellwanger Moreira	28/jul	17:00
112802-03	Mirtes De Sa Siqueira	29/jul	13:30
113109-01	Monia Charielli Pontizelli	29/jul	13:30
111514-06	Nadia Baldo Menestrina	29/jul	14:00
79211-02	Nadir Bertoldi	29/jul	14:00
112487-14	Nadir Schmitz Bridarolli	29/jul	14:30
113145-02	Nara Lepchak Ribeiro	29/jul	14:30
109478-01	Nara Liliane Silva De Freitas	29/jul	15:00
113108-01	Natalia Pacher Mainhardt	29/jul	15:00
113221-01	Natalia Regina De Borba	29/jul	15:30
112168-01	Neide Armelini	29/jul	15:30
86380-01	Nelson Back	29/jul	16:00
110889-04	Nelson Block	29/jul	16:00

112504-04	Neusa Maria Da Rosa Vizentanher	29/jul	16:30
112493-08	Neusa Maria Rosa Loebach	29/jul	16:30
112246-02	Neusa Maria Silveira	29/jul	17:00
80411-01	Nilse Alves De Jesus Caetano	29/jul	17:00
110791-11	Nilva Rode	30/jul	13:30
109410-01	Nivaldo Berri	30/jul	13:30
112480-16	Oladia Karla Da Silva	30/jul	14:00
84261-02	Orlandino Da Silva	30/jul	14:00
5601-02	Orlando Rotta	30/jul	14:30
79910-01	Orli Amancio	30/jul	14:30
112792-01	Orli Jose Machado	30/jul	15:00
110873-01	Orli Oswaldo Vicente Junior	30/jul	15:00
78850-01	Oscar Augusto Pfau	30/jul	15:30
111686-03	Oswaldo Martins	30/jul	15:30
112516-14	Otilia Tambosi	30/jul	16:00
113257-01	Paola Bertoncello	30/jul	16:00
109177-05	Patrícia Dos Santos Josefi	30/jul	16:30
112426-04	Patricia Nunes Scharf	30/jul	16:30
111528-01	Paula Beatrice De Souza Stopa	30/jul	17:00
110883-01	Pedro De Souza	30/jul	17:00
113196-01	Priscila Hosang Bissoli	02/ago	13:30

112890-02	Queila Noemi Caetano	02/ago	13:30
113087-01	Querem Hapuque Palmerim Rocha E Rocha	02/ago	14:00
113270-01	Rafael Busarello	02/ago	14:00
109086-04	Raul Rahn	02/ago	14:30
112286-06	Regiani Maas	02/ago	14:30
111837-06	Regina Huscher Daufenbach	02/ago	15:00
112477-11	Renate Luiza Bauchspiess De Almeida	02/ago	15:00
112095-04	Rene Rudolfo Deeke	02/ago	15:30
113224-01	Rhuana Naiara Porto Da Silva	02/ago	15:30
113202-01	Ricardo Machado	02/ago	16:00
111796-13	Rita De Cacia Manarin	02/ago	16:00
113217-01	Romana Raquel Ebele	02/ago	16:30
111729-01	Ronaldo Rocha	02/ago	16:30
111666-11	Rosana Porto	02/ago	17:00
112152-03	Rosangela Bachmann Tamanini	02/ago	17:00
109407-01	Rosangela Minatti	03/ago	13:30
109438-02	Rose Cristiane Hermes	03/ago	13:30
111651-15	Rose Mere Gutz	03/ago	14:00
112518-09	Roseana Rodrigues Rech	03/ago	14:00
113101-01	Rosemeri Krenkel Sandri	03/ago	14:30
113015-02	Rosenilda De Paula Rodrigues	03/ago	14:30

112198-06	Rosiani Geni Muller Pires De Moraes	03/ago	15:00
112865-02	Rosilene Cardoso Pommerening	03/ago	15:00
110998-04	Rozi Terezinha De Souza	03/ago	15:30
112049-02	Rubens Vendramin	03/ago	15:30
113210-01	Samara Cristina Correa	03/ago	16:00
113080-02	Samara Klaumann	03/ago	16:00
112476-11	Samira Anderle Bear	03/ago	16:30
113289-01	Sandra Antunes Dos Santos	03/ago	16:30
111914-01	Sandra Mara Rodrigues	03/ago	17:00
92081-02	Sandra Regina Albano	03/ago	17:00
109189-04	Sergio Odair Bridarolli	04/ago	13:30
112578-14	Silvana Erkmann Pasold	04/ago	13:30
109257-03	Silvana Nair Kreitlow	04/ago	14:00
84632-03	Silvanei Lohn	04/ago	14:00
111916-01	Silvia Regina De Abreu	04/ago	14:30
79582-03	Simão Seleme Neto	04/ago	14:30
110506-03	Simoni Betti	04/ago	15:00
111801-01	Sirlei Farias	04/ago	15:00
112793-01	Sirlene Raitz	04/ago	15:30
112500-13	Sirlene Schotten Bridarolli	04/ago	15:30
111656-04	Solange Aparecida Vieira Barcelos	04/ago	16:00

112161-01	Solange Gertrudes Weber	04/ago	16:00
112789-03	Solange Pessati Alexandre	04/ago	16:30
111661-13	Sonia Cristina Barbieri	04/ago	16:30
112937-02	Stefane Vicenzi Voss	04/ago	17:00
113218-01	Sueli Hasckel Petersen	04/ago	17:00
110881-01	Susana Lago	05/ago	13:30
112399-06	Talita Caroline Novak Bittencourt	05/ago	13:30
110770-01	Tania Patel Nardelli	05/ago	14:00
109149-02	Tatiane Gonçalves Herrera	05/ago	14:00
111851-02	Tatiane Sipiety Chiminski	05/ago	14:30
110830-10	Teresinha Schmitz Andersen	05/ago	14:30
112804-02	Terezinha Aparecida Vargas Do Carmo	05/ago	15:00
109256-02	Terezinha Da Silva Valzburger	05/ago	15:00
113253-01	Tiago Cesar Prates	05/ago	15:30
113181-02	Tiago Reif	05/ago	15:30
113094-01	Tiaraju Fachini	05/ago	16:00
110730-03	Tito Silvestre Muller	05/ago	16:00
112305-02	Tonieverson Muniz De Souza	05/ago	16:30
110891-02	Valdecir Joao Da Cruz	05/ago	16:30
110741-01	Valdecir Tamanini	05/ago	17:00
80802-03	Valdemar Back	05/ago	17:00

111899-09	Valderi Leite	06/ago	13:30
113290-01	Valdinei Moreira	06/ago	13:30
111789-10	Valdirene Alves De Almeida Do Nascimento	06/ago	14:00
82461-02	Valentin Caetano	06/ago	14:00
112514-07	Valesca Gomes De Azevedo Tambosi	06/ago	14:30
112911-01	Valmir De Campos Rocha	06/ago	14:30
110887-01	Valter Teles De Deus	06/ago	15:00
112543-10	Vanessa Borghezan	06/ago	15:00
111833-01	Vanessa Manchein	06/ago	15:30
112700-14	Vanessa Truppel Xavier	06/ago	15:30
110777-11	Vanete Aparecida Bertoli	06/ago	16:00
110792-05	Vani Filippi Klug	06/ago	16:00
111795-01	Vânia Fuchter	06/ago	16:30
112503-12	Vera Lucia Tives De Macedo	06/ago	16:30
109258-02	Vilmar Rotta	06/ago	17:00
79760-01	Vilson Schweitzer	06/ago	17:00
112157-03	Virginia Blank	09/ago	13:30
110728-04	Vivian Fach	09/ago	13:30
112672-09	Viviane Israel Berlanda	09/ago	14:00
113082-01	Viviani Bodemuller	09/ago	14:00
111798-01	Volnei Zaniz	09/ago	14:30

113215-01	Wagner Silveira	09/ago	14:30
113179-01	Werner Bruns	09/ago	15:00
112050-04	Yasmine Muriel Vogel Do Rosario	09/ago	15:00
111922-02	Zenaide Leitzke	09/ago	15:30
112483-11	Zilene Machado Da Silva De Figueredo	09/ago	15:30
113089-01	Zilma Back	09/ago	16:00
78192-03	Zuraide Pires Cardozo	09/ago	16:00
1-01	Wanderlei Salvador	09/ago	16:30
70-01	Aristides Elói Valentini	09/ago	16:30
73-02	Silvio Junior Bonin	09/ago	17:00
240-02	Albanir Buzzi Junior	09/ago	17:00
244-01	Sabrina Antunes Patrício	10/ago	13:30
11172271-01	Roberta Lini Negherbon	10/ago	13:30
11172280-01	Tayse Ariane Geremias	10/ago	14:00
11172258-01	Vânia Berri	10/ago	14:00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

NOME	
CPF	RG ou outro documento de identidade oficial
NOME DO CONJUGE OU COMPANHEIRO	
QUAL O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA () MAIS DE 02 ANOS () MENOS DE 02 ANOS	
Declaração Declaro, sob as penalidades instituídas em lei, que todas as informações prestadas neste formulário e toda documentação porventura anexada são verdadeiras (art. 299 do Código Penal – Referente a penalidade face a omissão de declaração em documento público).	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado _____ (a)

CPF: _____ ()Aposentado ()Ativo ()Pensionista

Declara que reside no seguinte endereço:

Número _____ / _____ Complemento:

Bairro: _____ Cidade: _____
UF _____

CEP: _____ Fone residencial: () _____

Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Taió/SC, ____/____/____.

Assinatura do(a) Segurado(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO

Requerente: _____ em nome do

Segurado(a) _____

() Aposentado(a) () Ativo(a) () Pensionista

Residente no seguinte endereço:

Número/ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Ponto de referência: _____

CEP: _____ Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste informar que o(a) servidor(a) acima qualificado(a) encontra-se incapacitado(a) (acamado ou internado) para comparecer ao local do censo, pelo que solicita a visita domiciliar para fins do censo previdenciário.

Taió/SC, ____/____/____.

Assinatura do requerente

CPF: _____